EDITAL N° 001/2021 - PROGRAD/PROPE/PROEC/ACI/AUIN CHAMADA UNESP PRESENTE - INVESTIMENTO DO RETORNO PROGRAMA: AUXÍLIO PARA ALUNOS DA UNESP

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-reitoria de Pesquisa (PROPE), a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), a Assessoria de Comunicação de Imprensa (ACI) e a Agência Unesp de Inovação (AUIN), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de inscrição e seleção de auxílios para o retorno seguro às aulas dos alunos da Unesp.

Quadro 1. Alíneas: títulos e valores

Alínea	Título	Valor Total
А	Auxílio de acolhimento aos graduandos	3.000.000,00
В	Auxílio para professor-graduando dos cursinhos pré-universitário	576.000,00
С	Auxílio alunos de graduação em ações culturais	500.000,00
D	Auxílio para alunos de graduação no Centros de Ciências e nos Espaços Museológicos para Divulgação Científica	500.000,00
E	Auxílio Redes Temáticas de Extensão para alunos de graduação	720.000,00
F	Auxílio PROPE inclusiva para alunos de graduação	1.248.000,00
G	Auxílio transversal para alunos do Ensino Médio dos colégios Técnicos da Unesp	624.000,00
Н	Auxílio AUIN para empreendedorismo e inovação para alunos de graduação	436.800,00
	7.604.800,00	

1. FINALIDADE

- 1.1 Este Edital tem por finalidade incentivar os alunos dos cursos de graduação da Unesp com entrada anual no vestibular e alunos dos colégios técnicos da Unesp a participarem das atividades acadêmicas extracurriculares, importantes para sua formação acadêmica, profissional e como cidadão, de forma a reduzir o impacto da pandemia da COVID-19;
- 1.2 O Programa tem por objetivo alocar recursos orçamentários para fornecer auxílio para os alunos vivenciarem as atividades presencias de retorno oferecidas pelos vários segmentos da Unesp (ensino/pesquisa/extensão e inovação);
- 1.3 O valor global desta chamada é de R\$ 7.604.800,00 (sete milhões seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), subdivididos nas alíneas citadas no Quadro 1;
- 1.4 O repasse e o uso dos recursos orçamentários sequem as normas

e prazos da **Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão** (**PROPEG**).

2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de execução deste Edital está descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução: atividades e datas

Atividades	Datas
Lançamento do edital	17 de novembro de 2021
Submissão das propostas	10 de dezembro de 2021 a 15 março de 2022
Análise dos documentos solicitados em	16 de março a
cada alínea	22 de março de 2022
Publicação da homologação das propostas elegíveis	até 23 de março de 2022
Prazo para recurso	24 a 25 de março de 2022
Resultado da classificação das propostas	30 de março de 2022
Divulgação das propostas contempladas	A partir de 31 de março de 2022
Entrega de relatório	30 dias após o término do auxílio

2.2 O prazo de execução das propostas será de até 12 meses, após o crédito orçamentário (as exceções serão analisadas pela PROPEG).

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS

As solicitações devem apresentar grau de aderência a uma das áreas prioritárias dos segmentos da UNESP definidas no "item 7", a saber:

- i. Ação de acolhimento aos graduandos (alínea A);
- ii. Ação com os cursinhos pré-universitários (alínea B);
- iii. Ação cultural (alínea C);
 - iv. Ação nos Centros de Ciências e nos Museus para Divulgação Científica (alínea D);
 - v. Ação nas Redes Temáticas de Extensão (alínea E);
- vi. Ação na Pesquisa (alínea F);
- vii. Ação Transversal para alunos de Ensino Médio dos Colégios Técnicos da Unesp (alínea G);
- viii. Ação Empreendedora e de Inovação (alínea H).

4. Requisitos para a inscrição nas alíneas:

- 4.1 A proposta deverá estar claramente caracterizada como descrita em uma das alíneas;
- 4.2 O roteiro descritivo da proposta (anexo de A a H no link de inscrição) deverá ser totalmente preenchido para o envio. As

- propostas preenchidas de forma incompleta não serão homologadas;
- 4.3 Entrega do Termo de Compromisso do aluno proponente, após a aprovação da proposta (Anexo I).

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (Inscrição das Propostas)

- 5.1 O aluno só poderá se inscrever em uma das alíneas;
- 5.2 O aluno/supervisor proponente deverá inscrever a proposta em link específico (https://prograddb.unesp.br/auxilio alunos);
- 5.3 É de responsabilidade do aluno/supervisor entrar em contato com o responsável pela alínea selecionada em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos adicionais, caso necessário.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 Os recursos orçamentários de R\$ 7.604.800,00 (sete milhões seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) serão alocados e distribuídos por proposta, de acordo com a alínea selecionada, rigorosamente, seguindo a ordem de classificação;
- 6.2 Havendo economia de recursos dentro do edital, as propostas poderão ser contempladas com valor orçamentário adicional;
- 6.3 Não havendo alunos inscritos em uma ou mais alíneas com propostas elegíveis, os recursos poderão ser remanejados entre as demais alíneas.

7. DESCRIÇÃO DAS ALÍNEAS

7.1 Alínea A - Auxílio de acolhimento aos graduandos (coordenação PROGRAD) (anexo A)

7.1.1 Objetivo

Fortalecer as ações de acolhimento visando o retorno dos alunos dos cursos de graduação da Unesp ao ambiente acadêmico e apoiar a participação ativa dos alunos em atividades extracurriculares voltadas à formação acadêmica.

7.1.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- ii. Valor do Auxílio Financeiro por graduando: R\$ 400,00

(quatrocentos reais) por até 12 meses;

iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por graduando, por até 12 meses.

7.1.3 Vagas

O apoio será por meio de concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação a 480 alunos de graduação, até o montante de R\$ 3 milhões, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no Sistema de Reservas de Vagas da Educação Básica Pública (SRVEBP) e envolvidos com atividades acadêmicas extracurriculares

7.1.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp e assinar termo de ciência (anexo A);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma contínua e regular, seguindo a proposta e a área da atividade;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio.

7.1.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em pelo menos 3 disciplinas obrigatórias ou optativas em um dos cursos de graduação da Unesp;
- ii. Dispor de um mínimo 12 horas semanais para atuar junto a atividades extracurriculares;
- iii. Participar das atividades extracurriculares de acordo
 com a proposta aprovada;
 - iv. Apresentar um relatório final de atividades extracurriculares ao supervisor e, após aprovação, enviar a documentação para a PROGRAD, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

7.1.6 Critério de Seleção

- i. Análise da justificativa e da necessidade do auxílio para acolher os alunos de graduação e reduzir o impacto da pandemia da COVID-19 e investir no retorno às atividades presenciais;
- ii. Análise do mérito acadêmico da proposta referendada pelo supervisor;
 - iii. Análise do mérito acadêmico da proposta considerando sua abrangência e critérios de formação estabelecidos por comissão indicada pela PROGRAD.

7.2. Alínea B - Auxílio para Professor-graduando dos cursinhos

Pré-universitários (coordenação PROEC) (anexo B)

7.2.1.Objetivo

Apoiar a participação ativa de alunos de graduação da Unesp nas atividades dos cursinhos pré-universitários.

7.2.2. Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)
- ii. Valor do Auxílio Financeiro por aluno: R\$ 400,00
 (quatrocentos reais) por até 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por até 12 meses.

7.2.3 Vagas

O apoio financeiro será através da concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação a 92 alunos da graduação, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP) e envolvidos com atividades dos cursinhos pré-universitários.

As vagas serão distribuídas até o limite de três entre os cursinhos pré-universitários da Unesp.

7.2.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp e assinar termo de ciência (anexo B);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio.

7.2.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp;
- ii. Dispor de um mínimo 12 h semanais para atuar junto aos cursinhos pré-universitários da Unesp;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo supervisor e/ou pela equipe do cursinho pré-universitário da Unesp;
 - iv. Apresentar um relatório final de atividades no cursinho ao supervisor e, após aprovação, enviar para documentação na PROEC, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.2.6 Critério de Seleção

Classificação no processo seletivo do cursinho em que o candidato se inscrever.

7.3. Alínea C - Auxílio alunos de graduação em ações culturais (coordenação PROEC) (anexo C)

7.3.1 Objetivo

Apoiar a participação ativa de alunos de graduação da Unesp junto aos Comitês Locais de Ação Cultural (CACs locais), visando à formação integral do aluno.

7.3.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- ii. Valor do Auxílio Financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por até 12 meses.

7.3.3 Vagas

Apoio financeiro será através da concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação a 80 alunos de graduação, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP) e envolvidos com atividades artísticas e culturais.

As 80 vagas serão distribuídas proporcionalmente aos CACs, locais conforme número de inscritos.

7.3.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp, integrante de um CAC local e assinar termo de ciência (anexo C);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio.

7.3.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp;
- ii. Dispor de um mínimo 12 horas semanais para atuar junto aos CACs locais;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo supervisor e/ou pela equipe dos CACs;
 - iv. Apresentar um relatório final de atividades nos CACs ao supervisor e, após aprovação, enviar para documentação na PROEC, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.3.6 Critério de Seleção

i. Classificação nos processos seletivos dos CACs locais

7.4 Alínea D - Auxílio para alunos de graduação no Centro de Ciências e nos Espaços Museológicos para Divulgação Científica (coordenação PROEC) (anexo D)

7.4.1 Objetivo

Apoiar a participação ativa de alunos de graduação da Unesp em atividades de extensão universitária realizadas nos Centros de Ciências e Espaços Museológicos, voltadas à Divulgação Científica;

7.4.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- ii. Valor do auxílio financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por 12 meses.

7.4.3 Vagas

Apoio financeiro será através da concessão de auxílio financeiro a 80 estudantes da graduação, cujo ingresso na do vestibular Universidade se deu por meio prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP) e envolvidos com atividades artísticas e envolvidos em atividades de divulgação culturais científica.

As 80 vagas serão distribuídas proporcionalmente aos Centros de Ciências e Espaços Museológicos conforme número de inscritos.

7.4.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp e assinar termo de ciência (anexo
 D);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio.

7.4.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp;
- ii. Dispor de um mínimo 12 horas semanais para atuar junto à a um dos Espaços Museológicos ou Centros de Ciências;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo supervisor
 e/ou pela PROEC;
 - iv. Apresentar um relatório final de atividades nos Espaços Museológicos ou Centros de Ciências ao supervisor e, após aprovação, enviar para documentação na PROEC, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.4.6 Critérios de avaliação

Classificação no processo seletivo, conforme vagas proporcionais entre os Centros de Ciências e Espaços Museológicos.

7.5 Alínea E - Auxílio Redes Temáticas de Extensão para alunos de graduação (coordenação PROEC) (anexo VI)

7.5.1 Objetivo

Apoiar a participação ativa de alunos de graduação da Unesp, regularmente matriculados, em atividades de extensão universitária nas Redes Temáticas de Extensão.

7.5.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
- ii. Valor do auxílio financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por até 12 meses.

7.5.3 Vagas

O auxílio financeiro será concedido a 115 alunos de graduação, com 12 horas semanais e, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP) e envolvidos com atividades nas Redes Temáticas de Extensão.

As 115 vagas serão distribuídas proporcionalmente às Redes Temáticas de extensão, conforme números de inscritos e limitadas ao máximo de três auxílios por Unidade em cada Rede.

7.5.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp participante de uma Rede Temática de Extensão da UNESP e assinar termo de ciência (anexo E);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio financeiro.

7.5.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp;
- ii. Dispor de 12 semanais para atuar junto à rede temática de extensão;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo supervisor e/ou pelos supervisores da rede temática de extensão;
 - iv. Apresentar relatório final de atividades ao supervisor, após aprovação, enviar para documentação na PROEC, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.5.6 Critérios de avaliação

Classificação no processo seletivo, conforme vagas proporcionais das Redes Temáticas de Extensão.

7.6 Alínea F - Auxílio PROPE inclusiva para alunos de graduação (coordenação PROPE) (Anexo F)

7.6.1 Objetivo

- i. Fortalecer as ações de reintegração do aluno de graduação ao ambiente acadêmico e de pesquisa, no contexto pós-pandemia;
- ii. Impulsionar novas estratégias e ações colaborativas entre as diferentes áreas do conhecimento científico, com vistas aos

pilares do Desenvolvimento Sustentável, por meio do apoio financeiro de propostas de pesquisa comprometidas, prioritariamente, com a temática Inovação Social.

7.6.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais)
- ii. Valor do auxílio financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por até 12 meses.

7.6.3 Vagas

O apoio financeiro será por meio da concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação, a 200 alunos de graduação, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP), envolvidos com atividades de pesquisa voltadas, prioritariamente, à Inovação Social, com foco no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

7.6.4 Requisitos e compromissos do orientador

- i. Ser docente ou pesquisador pertencente aos quadros da Unesp, com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural e assinar termo de ciência (anexo F);
- ii. Orientar o aluno de forma contínua e regular;
- iii. Avaliar e informar, quando solicitado, o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio emergencial.

7.6.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unesp;
- ii. Ter ingressado na Universidade por meio do vestibular anual prioritariamente no Sistema de Reserva de Vagas da Educação Básica Pública (SRVEBP);
- iii. Não ter vínculo empregatício;
 - iv. Não desenvolver Iniciação Científica, com bolsa,

- concomitantemente;
- v. Cumprir carga horária mínima de 12 horas semanais no desenvolvimento do plano de atividades do Programa PROPE Inclusiva;
- vi. Participar de atividades acadêmicas indicadas pelo orientador e/ou pela PROPe;
- vii. Apresentar relatório final de atividades ao orientador, devendo este ser encaminhado à PROPe, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.6.6. Critério de seleção

O processo de seleção da Proposta compreenderá duas etapas:

- a) Análise do mérito científico do Plano de Atividades e verificação do parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente, de caráter eliminatório;
- b) Análise do desempenho acadêmico do aluno (coeficiente de rendimento) e enquadramento ao eixo temático da Inovação Social, de caráter classificatório.

O Plano de Atividades do Aluno, de no máximo 03 páginas (excluindo-se a capa), deverá conter: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências. O texto deverá ser formatado com fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples.

As propostas serão classificadas por Unidade, tendo prioridade aquelas cuja temática tenha aderência aos objetivos do Programa, descritos em 7.6.1 (item ii).

A quantidade de vagas, por Unidade, será proporcional ao *número de estudantes matriculados na graduação, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3. Vagas disponibilizadas por Unidade Universitárias/Campus Experimental.

Unidade Universitárias/C. Experimental	Número de vagas
FMV/Araçatuba	1
FO/Araçatuba	3
FCL/Araraquara	14
FCF/Araraquara	5
FO/Araraquara	2
IQ/Araraquara	4
FCL/Assis	9
FAAC/Bauru	9
FC/Bauru	13
FE/Bauru	7
FCA/Botucatu	6
FM/Botucatu	3
FMVZ/Botucatu	4
IB/Botucatu	5

FCAT/Dracena	2
FCHS/Franca	10
FE/Guaratinguetá	10
FE/Ilha Solteira	12
CE Itapeva	2
FCAV/Jaboticabal	9
FFC/Marília	11
CE Ourinhos	1
FCT/Presidente Prudente	14
CE Registro	2
IB/Rio Claro	6
IGCE/Rio Claro	7
CE Rosana	2
CE S J da Boa Vista	2
IBILCE/S J do Rio Preto	10
ICT/S J dos Campos	3
IA/São Paulo	5
IB/Campus do Litoral Paulista	2
ICT/Sorocaba	2
FCE/Tupã	3

^{*}Número de alunos matriculados na graduação, por Unidade - Fonte: Anuário Estatístico Unesp-Ano base 2020 https://ape.unesp.br/anuario/pdf/Anuario 2021.pdf

7.7 Alínea G - Auxílio transversal para Alunos de Ensino Médio dos colégios Técnicos da Unesp (coordenação PROPE e PROEC) (anexo G)

7.7.1 Objetivo

Apoiar a participação ativa de alunos de ensino médio dos Colégios Técnicos da Unesp em atividades de pesquisa e de extensão universitária.

7.7.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)
- ii. Valor do auxílio financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses;
- iii. Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, creditados mensalmente, por até 12 meses.

7.7.3 Vagas

O apoio financeiro será através da concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação a 100 alunos do ensino médio dos colégios Técnicos da Unesp, envolvidos com atividades de pesquisa e de extensão universitária.

7.7.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp e assinar termo de ciência (anexo G);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma
 contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio financeiro.

7.7.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em colégio técnico da Unesp;
- ii. Dispor de um mínimo 12 horas semanais para atuar junto às atividades de pesquisa e de extensão;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo supervisor;
- iv. Apresentar relatório final de atividades ao supervisor, após aprovação, enviar para documentação na PROEC, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.7.8 Critério de Seleção

i. Rendimento escolar do aluno.

7.8 Alínea H - Auxílio AUIN para empreendedorismo e inovação - Ação Empreendedora para aluno de graduação (coordenação AUIN) (Anexo H)

7.8.1 Objetivo

Proporcionar aos alunos de graduação da UNESP a oportunidade de vivenciar as diversas atividades desenvolvidas pela AUIN, colaborando, sob a supervisão de profissionais da AUIN e/ou de coordenadores de ambientes de inovação da UNESP, para difundir o conhecimento em empreendedorismo e inovação.

7.8.2 Valores

- i. Valor total dessa chamada: R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);
- ii. Valor do auxílio financeiro por aluno: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses, creditado mensalmente;
- iii. Valor do auxílio alimentação por aluno: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por até 12 meses; creditado mensalmente.

7.8.3 Vagas

O apoio financeiro será através da concessão de auxílio financeiro e auxílio alimentação a 70 alunos da graduação, cujo ingresso na Universidade se deu por meio do vestibular anual, prioritariamente no sistema de reservas de vagas da educação básica pública (SRVEBP), envolvidos com atividades de inovação e empreendedorismo.

As áreas do conhecimento com vagas abertas e os respectivos requisitos necessários para participação nesta alínea estão descritas no Quadro 4.

Quadro 4: Vagas disponíveis junto à AUIN para alunos de graduação e os respectivos requisitos para participação no edital

		n° de
Área de atuação	Requisitos	
	-	vagas
	Ter noções das legislações e	
Direito	políticas públicas referentes à	2
	transferência de tecnologia e à	
	inovação tecnológica.	
	Ter disponibilidade para redigir	
Jornalismo	matérias em temas ligados à ciência	
Científico	e à tecnologia, nas diversas áreas	5
	do conhecimento, e na divulgação por	
	mídias sociais.	
Web Design	Ter noções sobre confecção e	3
Web Design	gerenciamento de websites.	5
	Ter noções sobre o processo de	
Analista de	patenteabilidade e auxiliar na	2
Patentes	análise crítica de comunicações de	۷
	invenção.	
	Ter noções sobre gerenciamento de	
Plataformas	processos, propostas ou fluxos de	3
Digitais	trabalho e relacionamento na	5
	plataforma <i>Work</i> OS da <i>Monday.com</i>	
	Ter noções sobre empreendedorismo e	
Empresondederieme	inovação tecnológica para auxiliar	55
Empreendedorismo	nas ações para difundir o	33
	empreendedorismo universitário.	

7.8.4 Requisitos e compromissos do supervisor

- i. Ser docente da Unesp, preencher e assinar a Carta de Recomendação do Professor (anexo H);
- ii. Ter disponibilidade para supervisionar o aluno de forma
 contínua e regular;
- iii. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do auxílio financeiro.

7.8.5 Requisitos e compromissos do aluno

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESP;
- ii. Dispor de 12 h semanais para atuar em proposta de inovação ou de empreendedorismo;
- iii. Participar das atividades indicadas pelo
 orientador/supervisor e/ou pela Diretoria da AUIN;
 - iv. Apresentar relatório final de atividades ao supervisor, após aprovação, enviar para documentação na AUIN, de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

7.8.6 Critério de Seleção

Rendimento escolar do aluno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ter um novo suporte orçamentário, seja por decisão da PROPEG, seja por exigência legal, em decisão fundamentada, sem prejuízo do termo de compromisso assinado entre as partes.

Anexo II – Termo de Compromisso do Docente/proponente

Eu,	, CPF nº	, lotado(a) na Unidade
, do Campu	ıs de, da Uı	nesp, na qualidade de coordenador
da proposta intitulada		, caso seja contemplado,
declaro que, durante o seu períod	o de vigência, irei respeitar	integralmente todas as condições
estabelecidas no Edital nº 001/2021	AUXÍLIO PARA ALUNOS DA L	JNESP – alínea referente a esta
chamada pública lançada por PROGF	RAD/PROPE/PROEC/ACI/AUIN	١.
Local,de de 202		

Nome e assinatura do Diretor/ Vice-diretor proponente

ANEXO A – ALÍNEA – Acolhimento aos graduandos

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Faculdade:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 m	neses:	
Local e Data:	Concordo que o aluno r	participe nas atividades descritas anteriormente
	sob minha supervisão.	danticipe has auvidades descritas antenormente
	ces mina capervious.	
	_	Assinatura do Professor

ANEXO B – ALÍNEA - CURSINHOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Faculdade:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 r	meses:	
Local e Data:	Concordo que o aluno	participe nas atividades descritas anteriormente
	sob minha supervisão.	
	222	
		Assinatura do Professor

ANEXO C – ALÍNEA – **AÇÃO CULTURAL**

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Faculdade:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 m	eses:	
Local e Data:	Concordo que o aluno participe nas atividades descritas anteriorm	anta
	sob minha supervisão.	CITIC
	Assinatura do Professor	

ANEXO D – ALÍNEA – Centro de Ciências e Espaços Museológicos

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Faculdade:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 r	neses:	
Local e Data:	Concordo que o olumo	norticino nos etividades descritos enteriormente
	sob minha supervisão.	participe nas atividades descritas anteriormente
	cos minia supervisão.	
	-	Assinatura do Professor

ANEXO E – ALÍNEA – Redes Temáticas de Extensão

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Faculdade:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 mes	ses:	
Local e Data:		
	Concordo que o aluno	participe nas atividades descritas anteriormente
	sob minha supervisão.	
	-	Assinatura do Professor

ANEXO G – ALÍNEA – Colégios Técnicos

PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Nome do Aluno:		
CPF do aluno:		
Colégio Técnico:		
Curso:		
Área do conhecimento:		
Ano/Semestre:		
Nome do professor:		
E-mail e telefone de contato:		
Objetivos		
Descrição das atividades:		
Cronograma de execução de 12 me	eses:	
Local e Data:		
Local e Data.	Concordo que o aluno	participe nas atividades descritas anteriormente
	sob minha supervisão.	
		Assinatura do Professor

Anexo F - Alínea - **Auxílio Emergencial PROPe Inclusiva**Carta de Anuência do Orientador/ Plano de Atividades de Pesquisa

Informações do Aluno:

Nome do aluno:
CPF do aluno:
E-mail do aluno:
Unidade do aluno:
O ingresso na universidade se deu por meio do Sistema de Reservas de Vagas da Educação Básica Pública (SRVEBP)?
□ Sim □ Não
O ingresso na universidade se deu por meio do Sistema de Reservas de Vagas para autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena (PPI)?
☐ Sim ☐ Não
Informações do Orientador:
Nome do Orientador:
E-mail do Orientador:
Unidade do Orientador:

O orientador já desenvolveu, alguma pesquisa com a temática Inovação Social
☐ Sim ☐ Não
Cite um projeto de pesquisa ou uma publicação que posso comprovar:
Área do Conhecimento do Orientador:
O eixo temático do Plano de Atividades proposto tem aderência à temática da Inovação Social:
☐ Sim ☐ Não
Anexar a este formulário:
A) Plano de Atividades com: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências. O texto deverá ser formatado com fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples e ter no máximo 03 páginas (excluindo-se a capa).
B) Anexar parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão (quando pertinente).
Obs.: Agrupar o plano de atividade, parecer de comissão de ética e este formulário nessa ordem em um único arquivo (.pdf)
Assinatura do Aluno

Declaração de Anuência do Orientador

Declaro que eu, Professor(a)						, estou ciente e de acordo			
com o conteúdo e a forma	a do pland	o de at	ivida	ades _					o qua
deverá estar em con	sonância	com	0	Item	7.6.6	do	Edital	nº	003/2021
Prograd/Prope/Proec/ACI/	AUIM.								
	Ass	inatura	do	Orienta	ador				
						,	de		de 2022

Anexo H – Alínea - **AUIN para empreendedorismo e inovação**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO PROFESSOR

Nome do Aluno:
Faculdade/Curso/Ano/Semestre:
Nome do professor:
E-mail e telefone de contato do professor:
O aluno pertence ou já fez parte de algum ambiente de inovação, grupo de pesquisa
Empresa Júnior ou outra iniciativa que contribua para o Empreendedorismo e a Inovação na Unesp Detalhar:
Recomendações sobre o aluno referente ao escopo do edital.

Assinatura do Professor